



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
Campus Universitário Petrônio Portella – Bairro Ininga – 64.049-550 – Teresina-PI

EDITAL CCHL/UFPI Nº 10, DE 19 DE JUNHO DE 2026
PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTA DO PROGRAMA DE INCENTIVO ACADÊMICO-PROFISSIONAL PARA
ATUAÇÃO NO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS – CCHL/UFPI

O **DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS – CCHL**, no uso de suas atribuições, torna público aos(às) interessados(as) que estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo para contratação de Bolsista do Programa de Incentivo Acadêmico-Profissional, para atuação no Centro de Ciências Humanas e Letras, amparado na Resolução CONSUN/UFPI nº 53/2018 e conforme processo administrativo nº 23111.017598/2026-05, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie e às normas contidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A participação em Programa de Bolsa de Incentivo Acadêmico-Profissional da UFPI (art. 3º, V da Resolução CONSUN/UFPI nº 053/2018) consiste em experiência profissional e/ou complementar, prevista como espécie de atividade complementar, visando à articulação entre teoria e prática e à complementação, por parte do estudante, dos saberes e habilidades necessários à sua formação, especialmente voltados para a sua formação prática e profissional no âmbito do curso de graduação, conforme o exercício das atividades relacionadas ao curso, consoante o disposto no art. 92, “f”, da Resolução CEPEX/UFPI nº 177/2012.

2. DOS REQUISITOS

2.1. Ser estudante da UFPI, que esteja regularmente matriculado(a) em curso de graduação do Campus Ministro Petrônio Portella (CMPP), em Teresina, conforme descritivo de vagas no item 3;

2.2. Ter Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) a partir de 8,5 (oito e meio);

2.3. Ter integralizado, pelo menos, 20% da carga horária total integralizada do curso;

2.4. Estar devidamente matriculado (período 2026.1) em, pelo menos, 4 (quatro) componentes curriculares;

2.5. Ter disponibilidade para desenvolver suas atividades em 20 (vinte) horas semanais, equivalentes a cinco dias úteis na semana, nos turnos manhã e/ou tarde, em conformidade com a rotina a ser estabelecida e com remuneração de R\$ 700,00 (setecentos reais); e,

2.6. Não receber qualquer outra bolsa de caráter meritório na UFPI ou de órgãos conveniados, exceto quando se tratar de bolsas e auxílios de assistência estudantil.

3. DAS VAGAS

3.1. Será ofertada **01 (uma) vaga, para estudante do curso de Comunicação Social - Jornalismo (CMPP/UFPI)**, para auxiliar nas demandas de atendimento (interno e externo) de público e de eventos, atuando no recebimento, acompanhamento e elaboração das comunicações oficiais da unidade, na produção e publicação de conteúdos, informações e artes oficiais do setor de atuação (página eletrônica do CCHL e redes sociais); realizar outras atividades afins.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas, no período de **22 a 24/06/2026, por meio do preenchimento de formulário eletrônico** disponível no seguinte *link*: <https://forms.gle/k412ChGgE5JwUXUP7>, e com o envio da documentação comprobatória elencada neste Edital.

- 4.2. O preenchimento do formulário de inscrição será de total responsabilidade do(a) candidato(a);
- 4.3. Não será aceita outra forma de inscrição;
- 4.4. Não será aceita inscrição incompleta ou fora do prazo;
- 4.5. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado a critério da Comissão de Seleção responsável;
- 4.6. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, sobre as quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.
- 4.7. Para realizar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá enviar os seguintes documentos, em formato PDF e tamanho máximo de 10 MB:

- a) Carteira de Identidade Nacional – CIN, **ou** RG e CPF, **ou** outro documento de identificação oficial, válido e com foto contendo essas informações (de RG e CPF);
- b) Atestado de matrícula (emitido pelo SIGAA/UFPI, nos últimos 30 dias); e,
- c) Histórico escolar atualizado com o IRA (emitido via SIGAA/UFPI, nos últimos 30 dias).

4.8. A inscrição somente será efetivada mediante apresentação de toda a documentação exigida nos itens anteriores.

4.9. As inscrições poderão ser reabertas, caso o número de inscritos(as) não seja suficiente.

5. DA SELEÇÃO

5.1. O processo de seleção será realizado em três etapas, conforme descrito a seguir:

- a) **Etapa I – Avaliação da documentação**, de caráter eliminatório.
- b) **Etapa II – Entrevista**, de caráter eliminatório, com atribuição de nota de 0,0 a 10,0, sendo exigida nota mínima de 7,0 para aprovação.
- c) **Etapa III – Pontuação do IRA**, de caráter classificatório (notas entre 8,5 e 10,0).

5.2. O resultado final será obtido pela média aritmética simples entre a nota da entrevista (Etapa II) e a pontuação do IRA (Etapa III).

5.3. A ENTREVISTA será realizada pela Comissão competente designada, no horário de 08h às 12h e 14h às 18h, por ordem de número de inscrição, em data/local e horário a serem divulgados, conforme os critérios de avaliação (anexo II), o cronograma (item 6 deste Edital), em dia e horário a ser publicado no site da UFPI.

5.4. O(A) candidato(a) deverá comparecer no local e horário divulgados para a entrevista, que será publicado na página eletrônica da UFPI (<http://ufpi.br>).

5.5. Em caso de empate terá prioridade o(a) estudante com maior nota na entrevista, em seguida, o(a) estudante com maior percentual de carga horária total concluída no curso, permanecendo o empate, a idade será o critério final de desempate.

6. DO CRONOGRAMA

6.1. O processo seletivo seguirá ao cronograma disposto a seguir:

Data	Atividades
22 a 24/06/2026	Período de Inscrições por meio do formulário (item 4)
25/06/2026	Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas (ETAPA I) (por meio do <i>site</i> da UFPI).

26/06/2026	Interposição de recursos contrários ao deferimento ou indeferimento de inscrições, até as 18 horas (modelo no Anexo I - a ser enviado por meio do <i>e-mail</i> cchlcomissoes@gmail.com).
29/06/2026	Divulgação do julgamento dos recursos relativos à homologação de inscrições (por meio do <i>site</i> da UFPI).
29/06/2026	Divulgação Horário/local das Entrevistas (por meio do <i>site</i> da UFPI).
1º a 02/07/2026	Realização das Entrevistas (ETAPA II) (presenciais, no CCHL, em sala a definir).
03/07/2026	Resultado das Entrevistas (ETAPA II) e das Pontuação do IRA (ETAPA III) (por meio do <i>site</i> da UFPI).
04/07/2026	Interposição de recursos aos resultados das Etapas II e III, até as 18 horas (modelo no Anexo I - a ser enviado por meio do <i>e-mail</i> cchlcomissoes@gmail.com).
06/07/2026	Divulgação do Resultado Final. (por meio do <i>site</i> da UFPI).
07/07/2026	Interposição de recursos contrários ao Resultado Final, até as 18 horas (modelo no Anexo I - a ser enviado por meio do <i>e-mail</i> cchlcomissoes@gmail.com).
08/07/2026	Publicação do Resultado Final do Processo Seletivo (por meio do <i>site</i> da UFPI).

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O resultado final será publicado na página eletrônica da UFPI (<http://ufpi.br>);

7.2. A(s) convocação(ões) para preenchimento da vaga será(ão) publicada(s) na página eletrônica da UFPI (<http://ufpi.br>);

7.3. A contratação se dará sem vínculo empregatício, mediante assinatura do Termo de Compromisso;

7.4. Para assinatura do termo de compromisso, o(a) estudante deverá possuir conta bancária, em sua titularidade;

7.5. A jornada de atividades do(a) bolsista será de 20 (vinte) horas semanais, equivalentes a cinco dias úteis na semana, nos turnos manhã e/ou tarde, no horário de expediente do setor, sem prejuízo das atividades acadêmicas;

7.6. A bolsa terá início a partir do 1º dia de expediente presencial, e a frequência mensal do(a) bolsista será considerada para efeito de cálculo de seu pagamento;

7.7. O(A) bolsista com frequência de 100% no mês receberá a remuneração **de R\$ 700,00 (setecentos reais)**;

7.8. A atividade poderá ser interrompida:

7.8.1. Automaticamente, ao término do período de bolsa;

7.8.2. A pedido, com prazo de 5 (cinco) dias antes da interrupção das atividades;

7.8.3. A qualquer tempo, no interesse da Administração;

7.8.4. Em decorrência do descumprimento de qualquer obrigação assumida no Termo de Compromisso;

7.8.5. Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 5 (cinco) dias, consecutivos ou não, no período de um mês;

7.8.6. Pela interrupção do curso na UFPI;

7.8.7. Por conduta incompatível com a exigida pela administração do setor.

7.9. O período inicial da bolsa do Programa de Incentivo Acadêmico-Profissional será de 6 (seis) meses, podendo ser renovado a critério do setor de atuação, a cada semestre, atendendo ao prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses e observando-se a data de colação de grau;

7.10. Ao final da atividade, o(a) estudante receberá um certificado, exceto na hipótese em que o(a) estudante não obtiver aproveitamento satisfatório ou no caso de desligamento antecipado, antes de 6 (seis) meses, em que o(a) estudante terá direito somente a uma certidão;

7.11. Candidatos(as) classificados(as) poderão ser convocados(as) à medida em que surgirem vagas, respeitada a ordem de classificação no processo seletivo;

7.12. É de responsabilidade do(a) candidato(a) manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários, sendo de sua exclusiva responsabilidade os prejuízos advindos da não atualização de seus dados;

7.13. O prazo de validade do processo seletivo será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período;

7.14. Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão designada pela Portaria nº 46/2026 CCHL/UFPI, pelo e-mail cchlcomissoes@gmail.com.

Teresina, 19 de junho de 2026.

VÍTOR EDUARDO VERAS DE SANDES FREITAS
Diretor do CCHL



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
Campus Universitário Petrônio Portella – Bairro Ininga – 64.049-550 – Teresina-PI

EDITAL CCHL/UFPI Nº 10, DE 19 DE JUNHO DE 2026

ANEXO I - INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA:

- () INSCRIÇÕES
- () ENTREVISTA
- () RESULTADO FINAL

À Comissão do Seletivo (CCHL) para Bolsa de Incentivo Acadêmico-Profissional da UFPI,

Eu _____,

portador(a) da identificação:

() Carteira de Identidade Nacional (CIN) _____; ou

() RG _____ e

() CPF _____,

E-mail: _____

inscrito(a) sob matrícula institucional (UFPI) _____, aluno(a) do curso de graduação

_____, apresento a essa Banca Pedido de Reconsideração

quanto ao Resultado do(a) _____

pelos seguintes motivos:

Teresina _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
Campus Universitário Petrônio Portella – Bairro Ininga – 64.049-550 – Teresina-PI

EDITAL CCHL/UFPI Nº 10, DE 19 DE JUNHO DE 2026

ANEXO II – TABELA PONTUAÇÃO ENTREVISTA (ETAPA II)

Critério de avaliação	Descrição	Pontuação máxima
1. Comunicação oral e capacidade de expressão	Clareza, objetividade, coerência na exposição das ideias e adequação da linguagem ao contexto institucional.	3,0
2. Conhecimento sobre comunicação institucional e produção de conteúdo	Compreensão básica sobre comunicação pública/institucional, redes sociais, elaboração de textos informativos, divulgação de eventos e produção de conteúdo para ambientes digitais.	2,0
3. Experiência, habilidades ou interesse na área de atuação	Experiências acadêmicas, profissionais, extensionistas ou extracurriculares relacionadas a jornalismo, comunicação, atendimento ao público, eventos, produção textual, redes sociais ou atividades afins.	2,0
4. Organização, responsabilidade e postura profissional	Demonstração de comprometimento, pontualidade, responsabilidade, capacidade de organização e postura adequada ao ambiente universitário e ao atendimento ao público interno e externo.	1,0
5. Disponibilidade e compatibilidade com as atividades da bolsa	Compatibilidade entre a disponibilidade informada pelo(a) candidato(a) e a jornada de 20 horas semanais, considerando os turnos manhã e/ou tarde e as necessidades do setor.	2,0
Total		10,0